



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1502, quarta-feira, 29 de julho de 2020

DECRETO Nº 38.883, de 29 de julho de 2020.

Determina a suspensão da circulação de veículos de transporte coletivo urbano municipal e intermunicipal de passageiros no território do Município de Joinville.

O Prefeito de Joinville, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XII do artigo 68, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a edição, pelo Município de Joinville, do Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que, em 28 de julho de 2020, a ocupação dos leitos de UTI voltados ao tratamento exclusivo de pacientes acometidos de COVID-19 correspondia a 85%, o que indica a necessidade de manutenção e ampliação das medidas de distanciamento social;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde publicou, em 9 de julho de 2020, resumo científico intitulado "Transmissão do SARS-CoV-2: implicações para as precauções de prevenção de infecção", por meio do qual reconheceu oficialmente a possibilidade de transmissão de COVID-19 pela dispersão de núcleos de gotículas (aerossóis) que continuam infecciosos quando suspensos no ar por longas distâncias e tempo;

CONSIDERANDO que, a despeito da inexistência de consenso científico quanto à possibilidade de transmissão da COVID-19 pela dispersão de aerossóis em locais como ônibus, o risco de contágio pelo referido modo de transmissão não pode ser descartado - o que reforça a necessidade de medidas preventivas adicionais no âmbito do transporte coletivo, especialmente diante do contexto epidemiológico em que o Município de Joinville se encontra;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa, pelo período de 7 (sete) dias, contados a partir de 29 de julho de 2020, a circulação de veículos de transporte coletivo urbano municipal e intermunicipal de passageiros no território do Município de Joinville.

Parágrafo único. Enquanto vigorar a suspensão prevista no *caput*, poderão ser criadas linhas de transporte coletivo destinadas exclusivamente ao deslocamento de trabalhadores da área da saúde a seus postos de trabalho.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 38.402, de 07 de junho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler,
Prefeito.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/07/2020, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6805894** e o código CRC **2BAC8641**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NGP

Portaria Nº 142/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de

2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Seije Andre Sanchez, matrícula 50272.

I- Ariane de Sousa Silveira, matrícula 35781 e Andrea Cristina Leitholdt, matrícula 37689, indicados pelos servidores da área; e

II- Pricila Piske Schroeder, matrícula 38470 e Sandra Rodrigues, matrícula 28111, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/07/2020, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6788658** e o código CRC **7EC9EFFE**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: QUEST COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
80	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 4 CÓD 17554	Unidade	4	R\$ 276,00
<p>Marca: Quest. Fabricante: Policontrol Modelo / Versão: Quest.</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de reagentes para determinação de cloro residual livre on line. Faixa de medição: 0,00 a 10,00 mg/L. Composto por solução tampão, reagente DPD em pó e solução indicadora. Compatível aos aparelhos CL-17 da marca Hach, CLX da marca HF Scientific e de outros fabricantes mediante verificação a ajuste da curva colorimétrica. Validade: 12 meses.</p>				
81	PEÇA EQUIPAMENTO LABORATÓRIO CÓD 17550	Unidade	20	R\$ 499,14
<p>Marca: Quest. Fabricante: Policontrol Modelo / Versão: Quest.</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de reagentes para determinação de cloro residual livre on line. Faixa de medição: 0,00 a 10,00 mg/L. Composto por solução tampão, reagente DPD em pó e solução indicadora. Compatível aos aparelhos CL-17 da marca Hach, CLX da marca HF Scientific e de outros fabricantes mediante verificação a ajuste da curva colorimétrica. Validade: 12 meses.</p>				
82	PEÇA EQUIPAMENTO LABORATÓRIO CÓD 17552	Unidade	20	R\$ 800,00
<p>Marca: Quest. Fabricante: Policontrol Modelo / Versão: Quest.</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de reagentes para determinação de cloro residual livre on line. Faixa de medição: 0,00 a 10,00 mg/L. Composto por solução tampão, reagente DPD em pó e solução indicadora. Compatível aos aparelhos CL-17 da marca Hach, CLX da marca HF Scientific e de outros fabricantes mediante verificação a ajuste da curva colorimétrica. Validade: 12 meses.</p>				
131	REAGENTE ANALÍTICO 2 CÓD 17094	Unidade	2	R\$ 1.500,00
<p>Marca: PoliControl (Brasil) Fabricante: Policontrol Modelo / Versão: Policontrol</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de padrões secundário para verificação em aparelho Aqua Color Cloro, marca Policontrol. Faixa: 0,00 a 2,00 mg/L. Validade: 2 anos.</p>				
162	SOLUÇÃO PADRÃO CÓD 20257	Mililitro	4000	R\$ 1,90
<p>Marca: Quest. Fabricante: Policontrol Modelo / Versão: Quest.</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Padrão de cor 500 uC, validade: 12 meses.</p>				
176	REAGENTE ANALÍTICO 4 CÓD 20977	Mililitro	360	R\$ 1,20
<p>Marca: Quest. Fabricante: Policontrol Modelo / Versão: Quest.</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução de preenchimento para eletrodos de ion seletivo para fluoretos. Uso universal em aparelhos de qualquer modelo e marca, incluindo Thermo Orion. Acompanha certificado de análise e FISPQ. Validade: 12 meses</p>				
177	REAGENTE ANALÍTICO 4 CÓD 17031	Mililitro	360	R\$ 1,30
<p>Marca: Quest. Fabricante: Policontrol Modelo / Versão: Quest.</p>				

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução de preenchimento para eletrodos de ion seletivo para nitratos. Uso universal em aparelhos de qualquer modelo e marca, incluindo Thermo Orion. Acompanha certificado de análise e FISPQ. Validade: 12 meses



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 28/07/2020, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 28/07/2020, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6788026** e o código CRC **09F185BB**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: MILLIREP COMERCIO E SERVICOS PARA LABORATORIO EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
72	CEPA PADRÃO CÓD.19674	Unidade	200	R\$ 14,84
<p align="center"> Marca: Merck Fabricante: Merck Modelo / Versão: 1102740002 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: STERIKON 100 AMP </p>				
125	SOLUÇÃO PADRÃO CÓD.17027	Mililitro	44000	R\$ 0,24
<p align="center"> Marca: Merck Fabricante: Merck Modelo / Versão: 1072941000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOL TAMPAO CERTIPUR PH 6,88 1 L </p>				
126	SOLUÇÃO PADRÃO CÓD.19731	Mililitro	32000	R\$ 0,13
<p align="center"> Marca: Merck Fabricante: Merck Modelo / Versão: 1094391000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOL TAMPAO CERTIPUR PH 7.00 1 L </p>				
159	SOLUÇÃO CÓD.17040	Mililitro	6000	R\$ 0,86
<p align="center"> Marca: Merck Fabricante: Merck Modelo / Versão: 1198970500 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sol. Padrão cloreto 1000 mg/l </p>				
170	SOLUÇÃO PADRÃO CÓD.19179	Mililitro	48000	R\$ 0,15
<p align="center"> Marca: Merck Fabricante: Merck Modelo / Versão: 1094391000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOL TAMPAO CERTIPUR PH 7.00 1 L </p>				
198	PEÇAS E ACESSÓRIOS PURIFICADOR ÁGUA CÓD.26080	Unidade	1	R\$ 2.249,00
<p align="center"> Marca: Merck Fabricante: Merck Modelo / Versão: PR0G000T3 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PR0G000T3 MODULO PROGARD 73 DE PRE TRATAMENTO DO SISTEMA MILLI-Q DIRECT, 1/CX </p>				



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 28/07/2020, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 28/07/2020, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6788137** e o código CRC **FF03982B**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
1	ÁCIDO 1,2-CICLOHEXILENO DINITRO-TETRACÉTICO (CDTA) CÓD 19646	Gramas	100	R\$ 6,44
<p align="center"> Marca: EXODO Fabricante: EXODO Modelo / Versão: EXODO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁCIDO ETILENO DINITRILO TETRACÉTICO SAL DISSÓDICO DIHIDRATRADO PA </p>				
2	ÁCIDO ACÉTICO CÓD 18662	Mililitro	1000	R\$ 0,07
<p align="center"> Marca: EXODO Fabricante: EXODO Modelo / Versão: EXODO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁCIDO ACÉTICO, ASPECTO PA </p>				
3	ÁCIDO CLORÍDRICO CÓD 17064	Mililitro	2000	R\$ 0,04
<p align="center"> Marca: EXODO Fabricante: EXODO Modelo / Versão: EXODO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁCIDO CLORÍDRICO PA </p>				
4	ÁCIDO SULFÚRICO CÓD 26104	Mililitro	2000	R\$ 0,0420
<p align="center"> Marca: EXODO Fabricante: EXODO Modelo / Versão: EXODO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁCIDO SULFÚRICO PA </p>				
6	ALÇA BACTERIOLÓGICA CÓD 17099	Unidade	200	R\$ 1,30
<p align="center"> Marca: JET BIOFIL Fabricante: JET BIOFIL Modelo / Versão: JET BIOFIL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALÇA TIPO ESFREGAÇA PARA MICROBIOLOGIA </p>				
7	ÁLCOOL ETÍLICO CÓD 19748	Mililitro	200000	R\$ 0,02
<p align="center"> Marca: PROLINK Fabricante: PROLINK Modelo / Versão: PROLINK Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO 70% </p>				
18	BIFTALATO DE POTÁSSIO CÓD 16261	Gramas	100	R\$ 0,42
<p align="center"> Marca: EXODO Fabricante: EXODO Modelo / Versão: EXODO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BIFTALATO DE POTÁSSIO PA </p>				
25	CLORETO DE POTÁSSIO CÓD 19656	Gramas	500	R\$ 0,04
<p align="center"> Marca: EXODO Fabricante: EXODO Modelo / Versão: EXODO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CLORETO DE POTÁSSIO PA </p>				
26	CLORETO DE SÓDIO	Gramas	1000	R\$ 0,02

20	CÓD 17004	Gramma	1000	R\$ 0,03
<p align="center">Marca: EXODO Fabricante: EXODO Modelo / Versão: EXODO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CLORETO DE SÓDIO PA</p>				
63	FENOLFTALEÍNA CÓD 17076	Gramma	100	R\$ 0,34
<p align="center">Marca: EXODO Fabricante: EXODO Modelo / Versão: EXODO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FENOLFTALEÍNA PA</p>				
132	REAGENTE ANALÍTICO 2 CÓD 17094	Unidade	2	R\$ 150,00
<p align="center">Marca: DELLAB Fabricante: DELLAB Modelo / Versão: DELLAB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PADRÃO SECUNDÁRIO CLORO RESIDUAL LIVRE E TOTAL, FAIXA APROXIMADA 0,00 A 2,0MG/L – DELL LAB</p>				
135	SOLUÇÃO PADRÃO CÓD 26058	Unidade	2	R\$ 450,00
<p align="center">Marca: DELLAB Fabricante: DELLAB Modelo / Versão: DELLAB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PADRÕES SECUNDÁRIOS DE TURBIDEZ - DELL LAB</p>				
143	PLACA DE PETRI CÓD 16289	Unidade	4000	R\$ 0,44
<p align="center">Marca: OLEN Fabricante: OLEN Modelo / Versão: OLEN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL 0 90MM X 15MM.</p>				
161	REAGENTE ANALÍTICO 2 CÓD 18508	Mililitro	12000	R\$ 0,07
<p align="center">Marca: EXODO Fabricante: EXODO Modelo / Versão: EXODO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUÇÃO AQUOSA DE CLORETO DE POTÁSSIO 3 M (MOLAR)</p>				
169	SOLUÇÃO PADRÃO CÓD 19178	Mililitro	48000	R\$ 0,08
<p align="center">Marca: EXODO Fabricante: EXODO Modelo / Versão: EXODO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUÇÃO TAMPÃO, PH 4, CERTIFICADO QUALIDADE, CONFORMIDADE E RASTREABILIDADE</p>				
171	SOLUÇÃO PADRÃO CÓD 19177	Mililitro	48000	R\$ 0,08
<p align="center">Marca: EXODO Fabricante: EXODO Modelo / Versão: EXODO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUÇÃO TAMPÃO, PH 10, CERTIFICADO QUALIDADE, CONFORMIDADE E RASTREABILIDADE.</p>				
172	SOLUÇÃO TAMPÃO CÓD 19180	Mililitro	48000	R\$ 0,15
<p align="center">Marca: EXODO Fabricante: EXODO</p>				

Modelo / Versão: EXODO				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUÇÃO TAMPÃO, PH 6,8, CERTIFICADO QUALIDADE, CONFORMIDADE E RASTREABILIDADE.				
183	SULFATO DE ALUMÍNIO CÓD 17940	Gramas	500	R\$ 0,07
Marca: EXODO				
Fabricante: EXODO				
Modelo / Versão: EXODO				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SULFATO DE ALUMÍNIO PA				
186	SULFITO DE SÓDIO CÓD 20874	Gramas	1000	R\$ 0,03
Marca: EXODO				
Fabricante: EXODO				
Modelo / Versão: EXODO				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SULFITO DE SÓDIO PA				
188	TIOSSULFATO DE SÓDIO CÓD 20813	Gramas	250	R\$ 0,21
Marca: EXODO				
Fabricante: EXODO				
Modelo / Versão: EXODO				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TIOSSULFATO DE SÓDIO PA				
190	TUBO LABORATÓRIO CÓD 22778	Unidade	20	R\$ 2,83
Marca: GLOBAL				
Fabricante: GLOBAL				
Modelo / Versão: GLOBAL				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ENSAIO, VIDRO, TAMANHO APROXIMADO 16 X 100MM, COM TAMPA				
191	TUBO LABORATÓRIO CÓD 19735	Unidade	250	R\$ 2,20
Marca: GLOBAL				
Fabricante: GLOBAL				
Modelo / Versão: GLOBAL				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ENSAIO, VIDRO, TAMANHO APROXIMADO 16 X 150MM, COM TAMPA				
193	CORANTE CÓD 17084	Gramas	25	R\$ 7,49
Marca: EXODO				
Fabricante: EXODO				
Modelo / Versão: EXODO				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VERDE DE BROMOCRESOL PA				
194	CORANTE CÓD 17085	Gramas	25	R\$ 1,07
Marca: EXODO				
Fabricante: EXODO				
Modelo / Versão: EXODO				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VERMELHO DE METILA PA				



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 28/07/2020, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 28/07/2020, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6795204** e o código CRC **D1E40D69**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6757331/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 176/2020 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de alimentos para os animais tutelados pela Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, ITEM 16 - R\$ 4,20.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2020, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/07/2020, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6757331** e o código CRC **41F19D93**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6757576/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 176/2020 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de alimentos para os animais tutelados pela Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PEJOTA PET SAUDE ANIMAL LTDA, ITEM 01 - R\$ 11,85, ITEM 02 - R\$ 17,30, ITEM 04 - R\$ 33,00, ITEM 06 - R\$ 30,00, ITEM 07 - R\$ 33,00, ITEM 08 - R\$ 33,00, ITEM 10 - R\$ 30,00, ITEM 11 - R\$ 35,00, ITEM 13 - R\$ 75,00, ITEM 14 - R\$ 28,00, ITEM 19 - R\$ 10,66 e ITEM 20 - R\$ 10,66.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2020, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/07/2020, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6757576** e o código CRC **CB4D2E76**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6757769/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 176/2020 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de alimentos para os animais tutelados pela Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: NORSKPAR COMERCIAL LTDA, ITEM 09 - R\$ 29,99, ITEM 12 - R\$ 53,99, ITEM 15 - R\$ 53,99, ITEM 17 - R\$ 2,38 e ITEM 18 - R\$ 2,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2020, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/07/2020, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6757769** e o código CRC **AED79072**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 6786903/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Edital nº 006/2016** destinado ao Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de exames/Procedimentos com Finalidade Diagnóstica – Grupo 2 / Sub Grupo 5 Diagnóstico por

Ultrassonografia, acrescidos de Consultas Médicas em Atenção Especializada e Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico), bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada, qual seja: **CLÍNICA DE RADIOLOGIA IMAGEM DIAGMAX JOINVILLE LTDA.**, para a prestação do seguinte **Grupo de Procedimentos**: **ULTRASSONOGRRAFIA TRANSFONTANELA**, nos termos do Memorando SEI 6764302 - SES.UAA.ACA e requerimento de credenciamento complementar apresentado, de acordo com os valores definidos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS. A notificação da adjudicação na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2020, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/07/2020, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6786903** e o código CRC **EBFA5822**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6797480/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 021/2020, UASG 453230, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, laudos, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a Reforma e Ampliação do Centro Educacional e Social do Itaum - CESITA, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor total, qual seja: **ENGEDER ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - R\$ 15.000,00.**



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2020, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/07/2020, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6797480** e o código CRC **5DD67CF7**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6798080/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 177/2020 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de grama tipo esmeralda (zoyzia japonica), para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, ITEM 01 – R\$ 7,62 e ITEM 02 – R\$ 7,62.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2020, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/07/2020, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6798080** e o código CRC **0F7570C6**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6798292/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 203/2020, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria, copeiragem, telefonista e carregamento e organização de materiais, com fornecimento de equipamentos, na Data/Horário: 12/08/2020 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/07/2020, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6798292** e o código CRC **85C6D50A**.

COMUNICADO SEI N° 6805353/2020 - SES.UOS.ATL

Joinville, 29 de julho de 2020.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 84/2020/SMS (6020254), referente a Termo de Contrato 006/2020, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
JUMPER	QHU-9725	FECHADURA PORTA TRAS SUP	1,00	670,00	670,00
		FECHADURA PORTA TRAS INF	1,00	390,00	390,00
		BATENTE R4	1,00	286,00	858,00
		JOGO VARON PORTA TRAS	1,00	1186,00	1186,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações



Documento assinado eletronicamente por **Simone do Amarante, Servidor(a) Público(a)**, em 29/07/2020, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6805353** e o código CRC **996E80B8**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6795910/2020 - SES.CMS

Joinville, 28 de julho de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 071/2020

RECOMPOSIÇÃO MESA DIRETORA

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, que “Declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências”;

Considerando o disposto no art. 24º, I, do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, onde prevê que Ficam suspensas por tempo indeterminado “as atividades de capacitação, de treinamento ou os eventos coletivos realizados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta que impliquem a aglomeração de pessoas”;

Considerando o disposto no art. 28, I, do Decreto Estadual nº 562 de 17 abril de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve “avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência”.

RESOLVE:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCXIII – 313ª Assembleia Geral Ordinária, de 27 de julho de 2020, realizada por videoconferência, o senhor Adilson da Silva, representante do Observatório Social de Joinville, como Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Joinville gestão 2019-2021; o senhor Vilson Freitas Júnior, representante do Conselho Local de Saúde do Comasa, como Vice-Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Joinville gestão 2019-2021; a senhora Jaqueline Schreiner Terra, representante do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região, como 1ª Secretária da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Joinville gestão 2019-2021 e o senhor Luciano Henrique Pinto, representante da Universidade da Região de Joinville (Univille), como 2º Secretário da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Joinville gestão 2019-2021, ficando a mesa diretora assim constituída:

- **Presidente:** ADILSON DA SILVA, representante titular do Observatório Social de Joinville, segmento Usuário.

- **Vice-Presidente:** VILSON FREITAS JÚNIOR, representante titular do Conselho Local de Saúde Comasa, segmento Usuário.

- **1ª Secretária:** JAQUELINE SCHREINER TERRA, representante titular do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região, segmento Profissionais de Saúde.

- **2º Secretário:** LUCIANO HENRIQUE PINTO, representante titular da Universidade da Região de Joinville, segmento Prestadores de Serviço.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 28/07/2020, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/07/2020, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/07/2020, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6795910** e o código CRC **B67A5E99**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6796343/2020 - SES.CMS

Joinville, 28 de julho de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 072/2020

PRORROGAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA Nº 064/2019/PMJ ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO PRISCILA ZANETTE

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, que “Declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências”;

Considerando o disposto no art. 24º, I, do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, onde prevê que Ficam suspensas por tempo indeterminado “as atividades de capacitação, de treinamento ou os eventos coletivos realizados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta que impliquem a aglomeração de pessoas”;

Considerando o disposto no art. 28, I, do Decreto Estadual nº 562 de 17 abril de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve “avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência”.

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCXIII – 313ª Assembleia Geral Ordinária, de 27 de julho de 2020, realizada por videoconferência, a PRORROGAÇÃO do Termo de Parceria nº 064/2019/PMJ entre o Fundo Municipal de Saúde e o Instituto Priscila Zanette, considerando que o vencimento do referido convênio ocorrerá em 24 de setembro de 2020, solicitamos a aprovação para prorrogar por um período de 12 (doze) meses.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 28/07/2020, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/07/2020, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/07/2020, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6796343** e o código CRC **C5A21005**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6796416/2020 - SES.CMS

Joinville, 28 de julho de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 073/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FIRMAR O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE Nº 059/018/PMJ COM A INSTITUIÇÃO BETHESDA

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, que “Declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências”;

Considerando o disposto no art. 24º, I, do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, onde prevê que Ficam suspensas por tempo indeterminado “as atividades de capacitação, de treinamento ou os eventos coletivos realizados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta que impliquem a aglomeração de pessoas”;

Considerando o disposto no art. 28, I, do Decreto Estadual nº 562 de 17 abril de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve “avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência”.

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCXIII – 313ª Assembleia Geral Ordinária, de 27 de julho de 2020, realizada por videoconferência, o Fundo Municipal de Saúde firmar o Quarto Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº 059/018/PMJ com a Instituição Bethesda. O quarto termo aditivo tem por objetivo a abertura, estruturação e prestação de serviços hospitalares para o tratamento do coronavírus aos usuários SUS, ampliando a porta de entrada do município, com a disponibilização de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva de suporte ventilatório pulmonar, disponíveis para o tratamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave decorrente da infecção por coronavírus.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso

XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde,
HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 28/07/2020, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/07/2020, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/07/2020, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6796416** e o código CRC **1EF147E2**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6796553/2020 - SES.CMS

Joinville, 28 de julho de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 074/2020

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.650.000,00 - FMS

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º,

que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, que “Declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências”;

Considerando o disposto no art. 24º, I, do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, onde prevê que Ficam suspensas por tempo indeterminado “as atividades de capacitação, de treinamento ou os eventos coletivos realizados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta que impliquem a aglomeração de pessoas”;

Considerando o disposto no art. 28, I, do Decreto Estadual nº 562 de 17 abril de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve “avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência”.

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCXIII – 313ª Assembleia Geral Ordinária, de 27 de julho de 2020, realizada por videoconferência, a minuta do Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar por tendência de excesso de arrecadação, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, no valor de R\$ 10.650.000,00 (dez milhões seiscentos e cinquenta mil reais).

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 28/07/2020, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/07/2020, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/07/2020, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6796553** e o código CRC **BAE1960D**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6796726/2020 - SES.CMS

Joinville, 28 de julho de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 075/2020

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.650.000,00 - HMSJ

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, que “Declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências”;

Considerando o disposto no art. 24º, I, do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, onde prevê que Ficam suspensas por tempo indeterminado “as atividades de capacitação, de treinamento ou os eventos coletivos realizados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta que impliquem a aglomeração de pessoas”;

Considerando o disposto no art. 28, I, do Decreto Estadual nº 562 de 17 abril de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve “avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência”.

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCXIII – 313ª Assembleia Geral Ordinária, de 27 de julho de 2020, realizada por videoconferência, a minuta do Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar por tendência de excesso de arrecadação, no orçamento vigente do Hospital Municipal São José (HMSJ), no valor de R\$ 10.650.000,00 (dez milhões seiscentos e cinquenta mil reais).

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 28/07/2020, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/07/2020, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/07/2020, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6796726** e o código CRC **7D018FC4**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6796790/2020 - SES.CMS

Joinville, 28 de julho de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 076/2020

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.200.000,00

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, que “Declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências”;

Considerando o disposto no art. 24º, I, do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, onde prevê que Ficam suspensas por tempo indeterminado “as atividades de capacitação, de treinamento ou os eventos coletivos realizados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta que impliquem a aglomeração de pessoas”;

Considerando o disposto no art. 28, I, do Decreto Estadual nº 562 de 17 abril de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve “avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência”.

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCXIII – 313ª Assembleia Geral Ordinária, de 27 de julho de 2020, realizada por videoconferência, a minuta do Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde,
HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 28/07/2020, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/07/2020, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/07/2020, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6796790** e o código CRC **9F13EF42**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6797348/2020 - SES.CMS

Joinville, 28 de julho de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 077/2020

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 27.056.558,55

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, que “Declara estado

de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências”;

Considerando o disposto no art. 24º, I, do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, onde prevê que Ficam suspensas por tempo indeterminado “as atividades de capacitação, de treinamento ou os eventos coletivos realizados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta que impliquem a aglomeração de pessoas”;

Considerando o disposto no art. 28, I, do Decreto Estadual nº 562 de 17 abril de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve “avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência”.

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCXIII – 313ª Assembleia Geral Ordinária, de 27 de julho de 2020, realizada por videoconferência, a minuta do Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar por excesso e tendência de excesso de arrecadação, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, no valor de R\$ 27.056.558,55 (vinte e sete milhões, cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 28/07/2020, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/07/2020, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/07/2020, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6797348** e o código CRC **5ED2469C**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6797476/2020 - SES.CMS

Joinville, 28 de julho de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 078/2020**APRESENTAÇÃO DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, que “Declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências”;

Considerando o disposto no art. 24º, I, do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, onde prevê que Ficam suspensas por tempo indeterminado “as atividades de capacitação, de treinamento ou os eventos coletivos realizados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta que impliquem a aglomeração de pessoas”;

Considerando o disposto no art. 28, I, do Decreto Estadual nº 562 de 17 abril de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve “avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência”.

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCXIII – 313ª Assembleia Geral Ordinária, de 27 de julho de 2020, realizada por videoconferência, a Apresentação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (Remume) 2020 – Portaria 141/2020/SMS.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 28/07/2020, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/07/2020, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/07/2020, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6797476** e o código CRC **C1DDAFEB**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6797816/2020 - SES.CMS

Joinville, 28 de julho de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 079/2020

NOVA PARCERIA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL INFANTIL DR. JESER AMARANTE FARIA

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do

CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI N° 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal n° 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

Considerando o disposto no Decreto Estadual n° 562, de 17 de abril de 2020, que “Declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE n° 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências”;

Considerando o disposto no art. 24º, I, do Decreto Estadual n° 562, de 17 de abril de 2020, onde prevê que Ficam suspensas por tempo indeterminado “as atividades de capacitação, de treinamento ou os eventos coletivos realizados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta que impliquem a aglomeração de pessoas”;

Considerando o disposto no art. 28, I, do Decreto Estadual n° 562 de 17 abril de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve “avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência”.

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCXIII – 313ª Assembleia Geral Ordinária, de 27 de julho de 2020, realizada por videoconferência, a nova parceria entre o Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Nossa Senhora das Graças – Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria – que versa sobre o repasse das emendas parlamentares destinadas ao Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 28/07/2020, às 12:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/07/2020, às 13:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/07/2020, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6797816** e o código CRC **EB20A102**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6798231/2020 - SES.CMS

Joinville, 28 de julho de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 080/2020

AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE VAGAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ E DA SECRETARIA DA SAÚDE NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, que “Declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências”;

Considerando o disposto no art. 24º, I, do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, onde prevê que Ficam suspensas por tempo indeterminado “as atividades de capacitação, de treinamento ou os eventos coletivos realizados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta que impliquem a aglomeração de pessoas”;

Considerando o disposto no art. 28, I, do Decreto Estadual nº 562 de 17 abril de 2020, segundo o

qual a Administração Pública deve “avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência”.

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCXIII – 313ª Assembleia Geral Ordinária, de 27 de julho de 2020, realizada por videoconferência, a **Ampliação do quadro de vagas do Hospital São José na LOA - Lei Orçamentária Anual**: O constante crescimento da ocupação dos leitos de UTI disponíveis no Município torna necessária a disponibilização de novas vagas de internação, o que pressupõe, além da instalação dos equipamentos necessários, a disponibilização de equipes adicionais, devidamente capacitadas para a assistência dos pacientes. Ampliação de vagas para os cargos e quantidades listadas abaixo:

Cargo	Quadro atual	Quantidade para ampliação
Enfermeiro	153	+ 30
Médico Plantonista Clínico	50	+ 20
Técnico em Enfermagem	575	+ 100
Médico Plantonista Anestesiologista	14	+ 5
Médico Plantonista Intensivista	22	+ 20
Fisioterapeuta	40	+ 10

Ampliação de mais 50 vagas de técnico em enfermagem para o quadro de vagas da Secretaria da Saúde na LOA – Lei de Orçamentária Anual: Visando garantir a assistência em saúde aos munícipes de Joinville e em decorrência da situação de pandemia devido ao COVID-19 e também ao surto de dengue no município, novos serviços foram criados para atender tais demandas.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RES**



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 28/07/2020, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/07/2020, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/07/2020, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6798231** e o código CRC **96CC42A4**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 6786594/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento complementar do requerimento de credenciamento apresentado (SEI 6764501) ao **Edital nº 006/2016** destinado ao Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de exames/Procedimentos com Finalidade Diagnóstica – Grupo 2 / Sub Grupo 5 Diagnóstico por Ultrassonografia, acrescidos de Consultas Médicas em Atenção Especializada e Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico). Após análise do Memorando SEI 6764302 - SES.UAA.ACA encaminhado pela Equipe da Gerência de Auditoria, Controle e Avaliação, a Comissão decide **HABILITAR** a empresa **CLÍNICA DE RADIOLOGIA IMAGEM DIAGMAX JOINVILLE LTDA.** para a prestação do seguinte **Grupo de Procedimentos**: ULTRASSONOGRRAFIA TRANSFONTANELA, de acordo com os valores definidos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS. A ata da reunião para julgamento encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Portal de Licitações".

Camila Cristina Kalef - Presidente da Comissão - Portaria Conjunta nº 06/2020/SMS/HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Kalef, Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2020, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6786594** e o código CRC **A84BE072**.